

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 10 de maio de 2021 às 08h05*  
*Seleção de Notícias*

## O Estado de S. Paulo | BR

Patentes

<b>Eliane Cantanhêde</b> .....	<b>4</b>
--------------------------------	----------

ELIANE CANTANHÊDE | ELIANE CANTANHÊDE

Patentes

<b>Brasil passa a apoiar negociação sobre quebra de patente</b> .....	<b>6</b>
---	----------

INTERNACIONAL

## Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

08 de maio de 2021 | Marco regulatório | INPI

<b>Decisão do STF sobre patentes elimina uma grande insegurança jurídica, diz fundador do Grupo Direito e Pobreza da USP</b> .....	<b>7</b>
--	----------

08 de maio de 2021 | Patentes

<b>STF abre um novo capítulo para a história do acesso a medicamentos no País</b> .....	<b>10</b>
---	-----------

## G1 - Globo | BR

07 de maio de 2021 | Patentes

<b>Suspensão de patente de vacinas contra Covid: entenda a proposta à qual os EUA deram apoio esta semana</b> .....	<b>12</b>
---	-----------

G1

## O Globo Online | BR

08 de maio de 2021 | Patentes

<b>Não se faz vacina por canetada</b> .....	<b>15</b>
---	-----------

NATÁLIA PASTERNAK

## IstoÉ Online | BR

07 de maio de 2021 | Patentes

<b>Macron acusa 'anglo-saxões' de bloquearem vacinas</b> .....	<b>17</b>
--	-----------

ANSA

## InvestMax | BR

08 de maio de 2021 | Patentes

<b>Papa Francisco apoia quebra de patentes das vacinas contra Covid-19</b> .....	<b>18</b>
--	-----------

MONEYTIMES

## Notícias da TV UOL | BR

**Jogo de interesses: Netflix sofre derrota em ação judicial de R\$ 10 milhões . . . . . 19**

## Eliane Cantanhêde

ELIANE CANTANHÊDE

ELIANE CANTANHÊDE

Um ri, os outros choram

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, fez uma espetacular jogada de marketing ao aderir à tese de **quebra** de patentes das vacinas em meio à pandemia de covid-19, o que não só consolida a imagem de Biden como marca a volta dos EUA à liderança mundial das grandes causas, como meio ambiente e combate ao vírus.

O mundo desenvolvido e civilizado aplaude e se move na mesma direção, chacoalhando a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e, com elas, o multilateralismo, tão achincalhado na era Donald Trump.

Tudo muito bom, tudo muito bem, mas, do marketing a resultados, da intenção à ação, é que são elas.

Não é simples, nem rápido, uma guinada dessa magnitude, muito menos com o mundo em frangalhos pelo efeito do coronavírus nas pessoas, nos sistemas de saúde, nos países, nas empresas, nos empregos. É uma emergência, mas a teia de interesses é imensa e poderosa.

**Quebra** de patentes pode demorar anos, e a pandemia exige resultados já.

As questões humanitárias, financeiras e políticas dividem o mundo entre os poucos países que detêm as patentes e a grande maioria que demanda desesperadamente as vacinas. E essas questões unem à contra os grandes laboratórios, que despendem recursos e recrutam os melhores cérebros do planeta para obter sucesso no caso da covid, em tempo recorde.

A reação da União Europeia foi de apoio a Biden, mas, nos bastidores, a posição de boa parte dos países

está mais próxima da manifestada pela Alemanha, já seguida pela França, contra a **quebra** de patentes. Não será surpresa se, um a um, outros forem na mesma linha, lembrando que os EUA nunca exportaram uma mísera dose e doam as estocadas a conta-gotas.

Assim, segundo diplomatas e experts em negociação, do Brasil e do exterior, a **quebra** de patentes a jato é improvável e o razoável são soluções alternativas, ou uma "terceira via": cessão de excedentes de vacina dos países ricos para médios e pobres, transferência de tecnologia e redução de medidas protecionistas para os insumos de vacinas.

No mundo real, para além da geopolítica, só a **quebra** de patentes não vai multiplicar as doses e proteger as bilhões de vidas do planeta, porque não basta querer, é preciso poder fabricar as vacinas. Isso vale para o Brasil, que tem Butantan, Fiocruz e capacidade de produção de vacinas, mas não o suficiente para a demanda nacional, com ou sem **quebra** de patentes.

O efeito da fala de Biden por estas bandas também é político e diplomático, depois de o governo jogar para o alto o troféu do Brasil de capitão da **quebra** de patentes no combate à Aids, uma vitória que marca a biografia do ex-ministro José Serra (PSDB-SP). Para se alinhar a Trump, Bolsonaro virou as costas para Índia e África do Sul, parceiros dos BRICS, e ficou contra a **quebra** de patentes na era da Covid.

Sem Trump e com Biden, sem Ernesto Araújo e com Carlos França, a questão das patentes vem bem a calhar para a correção de uma política externa até aqui desastrosa. Mas, enquanto quatro ministros dizem em nota que o governo recebeu "com satisfação" as propostas dos EUA, três deles são obrigados a implorar, de novo, o perdão da China. Por quê? Porque Bolsonaro continua atrapalhando.

Ao insinuar que a China criou o vírus em laboratório

Continuação: Eliane Cantanhêde

para gerar uma "guerra química", ele, aliás, deixa uma suspeita: a de que quer, deliberadamente, prejudicar a entrega de insumos para a "vacina chinesa do Doria" â que, na prática, é a que garante a imunização no Brasil. Para piorar, a OMS aprovou a vacina da Sinopharm, também chinesa, antes da Coronavac.

Isso aumenta a ansiedade e, como efeito colateral, brasileiros nem poderão ir à Europa. Bolsonaro ri, o Brasil chora.

\*

COMENTARISTA DA RÁDIO ELDORADO, DA RÁDIO JORNAL (PE) E DO TELEJORNAL GLOBONEWS EM PAUTA

-

**Quebra** de patentes ajusta política externa, mas não cura Bolsonaro

## Brasil passa a apoiar negociação sobre quebra de patente

INTERNACIONAL

### BRASÍLIA

Após a aprovação pelo Senado do projeto de lei que autoriza a quebra temporária de patentes e insumos de vacinas contra a covid-19, o governo brasileiro passou a apoiar as negociações na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o assunto.

O governo do presidente americano, Joe Biden, decidiu na quinta-feira apoiar a suspensão de direitos de propriedade intelectual sobre as vacinas contra covid-19, uma ideia proposta por países como Índia e África do Sul na OMC. A ideia de países em desenvolvimento é facilitar a **transferência** de tecnologia e possibilitar a produção das vacinas em nações que estão atrás na corrida pela imunização.

Segundo comunicado dos Ministérios das Relações Exteriores, da Saúde, da Economia e de Ciência, Tecnologia e Inovações, o governo brasileiro "recebeu com satisfação" a disposição dos EUA em discutir, na OMC, um acordo multilateral que permita a quebra temporária de **patentes** e torne viáveis esforços para aumentar a produção e a distribuição global de insumos e de vacinas.

"O Brasil compartilha o objetivo expresso pela representante comercial do governo dos EUA, embaixadora Katherine Tai, de prover vacinas seguras e eficientes ao maior número de pessoas possível no menor intervalo de tempo possível", destacou o texto do governo brasileiro. O Brasil continuará a tra-

balhar com a diretora-geral da OMC, Ngozi Okonjo-Iweala, e com os demais países para a construção de uma solução "consensual e cooperativa", acrescentou a nota.

Segundo o governo, a flexibilização de posições dos EUA e de vários países em torno da quebra temporária de **patentes** será importante para contribuir a uma resposta internacional adequada à pandemia. O texto recorda que o licenciamento compulsório de **patentes** está previsto na legislação brasileira e no Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Trips, na sigla em inglês).

De acordo com o governo brasileiro, além da suspensão de dispositivos do Trips para o combate à pandemia, o País trabalhará pela implementação de uma proposta de "terceira via", que envolve a cooperação entre países detentores de tecnologias para a produção de vacinas e o funcionamento de fábricas atualmente com capacidade ociosa em países em desenvolvimento.

"O governo brasileiro aprofundará, com flexibilidade, pragmatismo e responsabilidade, consultas com todos os seus parceiros internacionais, bem como junto ao setor privado, para desenvolver os entendimentos multilaterais necessários a uma rápida e segura produção e distribuição de vacinas", ressaltou o comunicado. / AFP

## Decisão do STF sobre patentes elimina uma grande insegurança jurídica, diz fundador do Grupo Direito e Pobreza da USP



Núcleo coordenado pelo professor Calixto Salomão Filho elaborou estudo sobre o cenário da proteção patentária que foi utilizado no julgamento da Corte

Estátua da Justiça em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal. FOTO: DIDA SAMPAIO/ESTADÃO

Ao considerar inconstitucional a prorrogação automática de patentes, o plenário do Supremo Tribunal Federal colocou o Brasil no mesmo patamar dos outros países que respeitam o acordo Trips e solucionou uma situação que gerava insegurança jurídica, com as patentes podendo ter um prazo de duração indeterminado. A avaliação é de Calixto Salomão Filho, professor de Direito Comercial da USP fundador e coordenador do Grupo de Pesquisa Direito e Pobreza da Universidade de São Paulo, cujo nome foi citado pelos ministros no julgamento do STF.

Calixto Salomão Filho. FOTO: ARQUIVO PESSOAL

O grupo coordenado por Salomão elaborou em 2020 um detalhado estudo sobre o cenário da proteção patentária no Brasil e no mundo que foi utilizado no julgamento na Suprema Corte. Com o estudo citado pelos ministros ao longo do julgamento, o professor entende que a inconstitucionalidade deve ser aplicada a todos, independentemente de quando o pedido de patente foi protocolado e ressalta a importância da decisão para a aquisição de medicamentos do SUS. "Em alguns casos não se trata nem de (o SUS) comprar mais barato, mas de começar a comprar mesmo, porque nem estão comprando (*alguns* medicamentos) por não terem condições de pagar o preço que existe", afirma.

**O** que representa essa decisão do STF reconhecendo a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 40?

**CALIXTO:** A decisão representa o reconhecimento de uma necessidade importante do Brasil de se alinhar ao cenário internacional e dar às patentes a proporção que elas devem ter, não um prazo exagerado e indeterminado como vinha sendo aplicado até agora. Então é uma decisão importante para reconhecer que o Brasil passa agora a se alinhar às regras do Trips, e não conter uma regra 'Trips Plus', que é além do Trips e dá uma extensão indevida as patentes.

**O** que falta ao Supremo decidir neste julgamento ainda?

**CALIXTO:** Falta uma parte que não é pouco relevante, que é decidir se os efeitos vão vigorar só a partir de agora, para novos depósitos, ou se os efeitos se aplicam a depósitos já feitos e patentes já con-

Continuação: Decisão do STF sobre patentes elimina uma grande insegurança jurídica, diz fundador do Grupo Direito e Pobreza da USP

cedidas, que são a grande maioria -- medicamentos contra hepatite C, contra câncer e até os que vem sendo utilizados para tratar alguns sintomas e sequelas da Covid-19. Muitos deles já não têm, como reconheceram os próprios ministros do STF no julgamento, patentes nos países de origem há muito tempo, então que eles passem a também no Brasil não terem mais reconhecidas as patentes. A decisão sobre se vale para as patentes a partir de agora ou também para as que foram depositadas e já ganharam a extensão é uma decisão bastante importante, inclusive para o nosso sistema de saúde público, o SUS. Dados do próprio **INPI** dão conta de que seriam afetados mais de 3 mil medicamentos que poderiam ter suas patentes já expiradas.

*Se a modulação atingir medicamentos que já gozam da prorrogação da patente, isso não é tirar um direito de quem apenas seguiu a regra que estava em vigor até então?*

**CALIXTO:** Na minha avaliação o que ocorre, de fato, é o contrário, tem que se aplicar imediatamente a inconstitucionalidade. O que é inconstitucional sempre foi inconstitucional, não existe ser só a partir dos depósitos de agora. Do ponto de vista lógico e jurídico, a inconstitucionalidade tem que afetar a todos. E mesmo do ponto de vista da isonomia, porque só as novas patentes? Porque os pacientes não vão ter acesso a medicamentos a tal preço, o SUS também não vai ter acesso, em relação a uma situação que já foi reconhecida como incompatível com a Constituição? Acredito que tanto do ponto de vista lógico quanto do ponto de vista humano, que às vezes fica esquecido nesses debates, do paciente que está precisando de um remédio do SUS e o SUS não pode comprar, seja para auxiliar no tratamento de sintomas da Covid, seja para tratar outras doenças como hepatite e câncer. É fundamental que essa modulação seja feita incluindo pelo menos medicamentos desde o passado, não só a partir de novos depósitos, mas a partir dos já feitos também.

*Quem se sentir prejudicado vai poder recorrer?*

**CALIXTO:** Esse é o julgamento final do Supremo, estão julgando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade, então na extensão que eles derem a inconstitucionalidade é a interpretação que vai ter que se dar desse dispositivo. Vai valer pra todos. Se for declarada a inconstitucionalidade ex tunc, na semana que vem o SUS poderá licitar novos remédios para hepatite C, câncer, para combater os sintomas da Covid, não estará mais preso pelo prazo de extensão das patentes do parágrafo único do artigo 40. O principal destinatário dessa decisão vai ser o próprio poder público que vai poder começar a licitar e comprar remédios a preços muitos mais baratos. Em alguns casos não se trata nem de comprar mais barato, mas de começar a comprar mesmo, porque nem estão comprando por não terem condições de pagar o preço que existe.

*No julgamento, há um debate entre os ministros para diferenciar as patentes ligadas a área da saúde, sobretudo medicamentos, das patentes dos demais setores, devido a pandemia. Faz sentido essa divisão?*

**CALIXTO:** Do ponto de vista jurídico, inconstitucionalidade é inconstitucionalidade, não tem inconstitucionalidade para uns e não para outros. Do ponto de vista econômico-social, até entendo que os medicamentos são os mais essenciais, portanto em relação a eles a questão do monopólio, da exclusividade, da extensão das patentes é mais prejudicial, afeta mais gente com necessidades essenciais (vida, saúde).

*Essa legislação estava em vigor desde 1996, reconhecer a inconstitucionalidade só agora não pode gerar mais insegurança jurídica?*

**CALIXTO:** O que gera a insegurança é o oposto, é termos uma **patente** por prazo indeterminado. Isso esteve na fala de muitos ministros ontem. A nossa Constituição, no artigo 5, prevê o privilégio temporário das **patentes**. Com o parágrafo único do artigo 40 em vigor, nós tínhamos um prazo potencialmente indeterminado. Agora não, gera se-

Continuação: Decisão do STF sobre patentes elimina uma grande insegurança jurídica, diz fundador do Grupo Direito e Pobreza da USP

gurança jurídica, pois nós temos um prazo determinado. Sabemos que é 20 anos a partir do pedido de registro, então todo mundo está seguro, o depositante, o eventual usuário que precisa do produto, todo mundo sabe qual é o prazo, a situação de insegurança jurídica era a anterior, com o prazo in-

## STF abre um novo capítulo para a história do acesso a medicamentos no País



Telma Salles. FOTO: DIVULGAÇÃO

Ao julgar inconstitucional o parágrafo único do artigo 40 da Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), em seção histórica realizada na última quinta-feira, 06, o STF sepultou definitivamente a figura distorcida da extensão de patentes que figurava na legislação brasileira.

Com a decisão, o STF deu um grande passo para colocar o Brasil em linha com os demais países, onde a proteção de patentes é limitada a 20 anos, tempo internacionalmente considerado suficiente para remunerar os esforços das empresas que se dedicam à inovação.

Como ressaltou o ministro Dias Toffoli em seu voto, elogiado pelos demais ministros da corte pela densidade e avaliação do impacto social da questão, o tratamento dado a patentes no Brasil vinha sendo mais benevolente que o concedido em nações posicionadas como grandes centros de inovação e pesquisa no mundo.

O parágrafo único do artigo 40 de fato não se sustentava aos olhos do direito comparado. Apenas entre nós, além de uma ou outra exceção, **patentes** podiam vigorar por mais de 20 anos, impedindo que a invenção caísse em domínio público, em benefício da sociedade.

O dispositivo que o STF agora retira do ordenamento jurídico era particularmente deletério para a saúde pública. O parágrafo único do artigo 40 impedia o lançamento de genéricos e biossimilares, que já deveriam estar disponíveis para o público, inibindo a ampliação do acesso a medicamentos no país.

Essa distorção jurídica vinha afetando diretamente o bolso dos brasileiros e o orçamento público da saúde. Como se sabe, os genéricos custam por lei 35% menos que os medicamentos inovadores. No caso de algumas moléculas, a diferença de preço entre o medicamento inovador e a versão genérica pode superar a marca dos 80%.

Graças aos atributos de qualidade, eficácia, segurança e preço baixo, os brasileiros têm conseguido, ao longo de pouco mais de duas décadas, cuidar da saúde sem machucar o bolso. Desde que chegaram ao mercado em 2000, os genéricos já proporcionaram uma economia de mais de R\$ 180 bilhões em gastos com medicamentos para os consumidores. A economia proporcionada nas compras públicas também é gigantesca.

O impulso no acesso foi especialmente importante no caso de doenças crônicas. Com os genéricos, o consumo de anti-hipertensivos cresceu 814% no Brasil, as medicações para controle do colesterol avançaram 2.704% e os antidiabéticos cresceram 1.707%.

Este ciclo virtuoso ajudou a desafogar o SUS (na medida em que pacientes tratados não desenvolvem as

Continuação: STF abre um novo capítulo para a história do acesso a medicamentos no País

formas mais graves de doenças, evitando internações e procedimentos mais complexos), criou um parque industrial moderno e eficiente, introduziu novo padrão de qualidade para medicamentos e trouxe mais saúde e desenvolvimento econômico e social para o país.

O parágrafo único do artigo 40 da LPI travava todo este avanço. O STF agora precisa decidir a modulação da sentença. A questão pendente é se os efeitos serão retroativos ou se valerão apenas daqui por diante. Seria positivo que a corte considerasse os efeitos retroativos, especialmente no caso dos medicamentos. Há fármacos que estão sob proteção patentária no país há quase 30 anos e está mais do que na hora de colocar estes produtos em domínio público, independentemente de serem fármacos coadjuvantes ou não no tratamento da Covid. Afinal, toda doença importa para quem precisa de tratamento.

O fim da discussão sobre a extensão de patentes, que há anos se arrastava no judiciário, pode ter um final bem mais auspicioso para os brasileiros. Agora temos segurança jurídica para acelerar o lançamento de novos genéricos e impulsionar a nascente indústria de biossimilares, que também tinha seu futuro ameaçado pelo agora aniquilado parágrafo único do artigo 40. A indústria farmacêutica começa a escrever um novo capítulo na história da ampliação do acesso a medicamentos no país.

**\*Telma Salles**, presidente da PróGenéricos (Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos)

Telma Salles\*

## Suspensão de patente de vacinas contra Covid: entenda a proposta à qual os EUA deram apoio esta semana



Os Estados Unidos anunciaram uma mudança histórica em seu posicionamento, defendendo a suspensão para ajudar a acelerar a produção e distribuição de imunizantes a países pobres. Mas o que é necessário para implementar esse processo, como ele funcionaria e quais os argumentos de quem garante que ele não necessariamente ajudaria a resolver o problema? Na quarta-feira (5), o governo dos Estados Unidos surpreendeu ao anunciar que apoia a suspensão de patentes de vacinas contra Covid-19, e que pretende discutir o assunto com a Organização Mundial do Comércio. Até então, os americanos faziam parte da lista dos países contrários à medida, defendida por nações emergentes como África do Sul e Índia. O Brasil é contra a quebra das patentes.

Na quinta-feira, a presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, afirmou que a União Europeia está pronta a participar do debate, e recebeu apoio do presidente francês, Emmanuel Macron. Também o presidente da Rússia, Vladimir Putin, se posiciona a favor da suspensão.

Já a Alemanha, maior potência econômica da UE e sede de um grande setor farmacêutico, rejeitou a ideia. Segundo a agência Reuters, a justificativa do país é de que os motivos da escassez de vacinas são capacidade e padrões de qualidade. Um porta-voz do

governo alemão afirmou que "a proteção da **propriedade** intelectual é uma fonte de inovação e precisa continuar assim no futuro".

Mas o que exatamente seria essa suspensão, como ela funcionaria e quais são os principais argumentos contra sua adoção?

Veja abaixo perguntas e respostas sobre a questão.

Como funcionam patentes de medicamentos?

As **patentes** funcionam como uma recompensa à inovação dando exclusividade de produção ao inventor de um produto, o que evita que concorrentes simplesmente copiem a descoberta de uma empresa e lancem um produto rival com uma mesma tecnologia. Nos EUA, as **patentes** de medicamentos normalmente duram 20 anos a partir do momento em que são registradas, o que geralmente acontece quando uma farmacêutica acredita ter um medicamento importante ou lucrativo.

Como, em média, leva uma década para que um medicamento seja aprovado, as empresas normalmente desfrutam de cerca de mais dez anos de vendas sem concorrência. Mas as farmacêuticas costumam encontrar maneiras de aperfeiçoar seu produto ou ampliar seu uso, e garantem patentes adicionais que podem estender seu monopólio por muitos outros anos.

Por que a proteção das patentes é tão importante para a indústria farmacêutica?

O desenvolvimento de medicamentos é muito caro. A maioria das drogas experimentais falha em algum ponto durante os anos de testes que ocorrem primeiro em laboratório, depois em animais e, finalmente, em

Continuação: Suspensão de patente de vacinas contra Covid: entenda a proposta à qual os EUA deram apoio esta semana

humanos. Com o custo médio desses fracassos, normalmente um medicamento custa mais de US\$ 1 bilhão desde sua descoberta até a aprovação regulatória. Sem a perspectiva de anos de vendas sem competição, há muito menos incentivo para uma empresa correr esse risco.

Por que os Estados Unidos estão apoiando a suspensão de patentes no caso das vacinas contra Covid-19?

O governo Biden tem estado sob intensa pressão, inclusive de muitos democratas no Congresso, para distribuir vacinas contra Covid-19 para o resto do mundo. O apoio à ideia de isenção lançada pela Índia e pela África do Sul em outubro vem crescendo em outros países, enquanto o surto piora em alguns lugares, especialmente na Índia.

Qual é a posição do Brasil em relação ao assunto?

O Brasil, que tradicionalmente apoiava a **quebra** de patentes para medicamentos - foi assim com relação a drogas contra o HIV, por exemplo -, se posicionou contra a suspensão no caso das vacinas anticovid, em linha com a postura adotada pelo governo dos EUA durante a gestão de Donald Trump.

Em abril, o ministro das Relações Exteriores, Carlos França, já havia dito não considerar a possibilidade de **quebra** de patentes como caminho mais eficaz para acelerar a vacinação no país, segundo a agência Brasil. E, nesta quinta-feira, ele afirmou que a posição se mantém. Segundo o chanceler brasileiro, o maior gargalo hoje para o acesso a vacinas e insumos são os limites materiais da capacidade de produção, não os parâmetros relacionados à quebra de propriedade intelectual.

França acrescentou, porém, que o Brasil vai analisar a nova posição americana e afirmou que, se for para atender aos interesses do país, o governo pode mudar de opinião.

Por que os EUA e outros países se posicionaram contra a suspensão das patentes no passado?

Os EUA e alguns outros países ricos lideram o mundo em muitas áreas de pesquisa e inovação, especialmente medicamentos. Além do prestígio que isso confere, as empresas farmacêuticas fornecem milhões de empregos bem remunerados, geram receitas fiscais e fornecem novos medicamentos que podem salvar ou melhorar vidas. As farmacêuticas e seus grupos comerciais gastam milhões todos os anos fazendo lobby junto aos governos para manter o status quo das patentes.

Por que a indústria é tão contrária à iniciativa?

Basicamente, por questões financeiras. Nos EUA, as empresas farmacêuticas podem cobrar o que quiserem por seus medicamentos. Eles normalmente aumentam os preços duas vezes por ano, muitas vezes dobrando ou triplicando-os durante os anos protegidos pela patente. Isso torna as grandes e antigas farmacêuticas algumas das empresas mais lucrativas do mundo. Mas uma grande quantidade de inovação também vem de empresas iniciantes, que dependem fortemente de investidores para financiar pesquisas iniciais. Sem a perspectiva de um grande retorno financeiro, seria muito mais difícil atrair investimentos.

Segundo explica Les Funtleyder, gerente de portfólio de saúde da E Squared Asset Management à agência Associated Press, a indústria estaria mais preocupada com o precedente que a suspensão poderia criar do que em proteger suas patentes para as vacinas contra a Covid-19 em si.

Qual o procedimento para suspender a proteção de uma patente?

A decisão cabe aos 164 membros da Organização Mundial do Comércio, órgão que administra regras comerciais entre as nações. E todos eles teriam que concordar para que isso acontecesse. Se a suspensão

Continuação: Suspensão de patente de vacinas contra Covid: entenda a proposta à qual os EUA deram apoio esta semana

for aprovada, os desenvolvedores de vacinas terão que compartilhar seu know-how para a fabricação das vacinas.

Isso já aconteceu antes?

Não há precedente para vacinas, mas há duas décadas os membros da OMC aprovaram uma dispensa temporária que permite aos países pobres importar medicamentos genéricos baratos para HIV, tuberculose e malária em meio a crises de saúde. Essa renúncia, inicialmente temporária, acabou se tornando permanente.

O que a suspensão das patentes de vacinas contra Covid-19 permitiria?

Isso não está totalmente claro, mas os farmacêuticos e analistas alegam que renunciar aos direitos de patente não ajudaria muito a levar as vacinas contra Covid-19 aos países em desenvolvimento mais rapidamente. Isso porque fabricá-las é muito mais complexo do que apenas seguir uma receita, exigindo fábricas com equipamentos especializados, trabalhadores altamente treinados e controle de qualidade rigoroso. Também há pouca capacidade de fábricas disponíveis. Além disso, muitas matérias-primas para fazer as vacinas, junto com frascos, tampas e outros componentes, são escassos, o que não mudará em breve.

## Não se faz vacina por canetada

Ministério da Saúde manda vacina para o Rio sem documentação necessária | Foto de arquivo

A cadeia de produção da vacina da Pfizer começa em uma fábrica no Missouri, EUA. Lá, estão estocados os plasmídeos pedaços circulares de DNA contendo a informação genética da proteína S, do SARS-CoV-2. Para começar a produzir a vacina, o plasmídeo é descongelado e clonado em bactérias. Bactérias são verdadeiras fábricas: produzem desde insulina humana e enzimas para queijo até vacinas.

:

Fermentadores de 300 litros, cheios de bactérias, geram trilhões de plasmídeos, que serão extraídos, purificados e cortados, deixando só o DNA que vai servir de molde para o mRNA que vai na dose da vacina.

Para fazer o mRNA, a Pfizer tem duas opções: uma fábrica em outra parte dos EUA, ou uma na Alemanha.

O mRNA pronto precisa agora ir para outra fábrica, onde será embalado na cápsula de gordura que vai protegê-lo até que entre na célula da pessoa a ser vacinada. Há duas instalações no mundo que fazem esse serviço para a Pfizer: uma em Michigan (EUA) e outra na Bélgica. Depois, mais uma viagem, para o destino onde a vacina será envasada e acondicionada em gelo seco. Cada caixa com cinco bandejas de 195 vidros de vacina leva 20 kg de gelo seco.

**Em alta:**

Outras vacinas baseadas em tecnologias mais recentes, como a Novavax, de proteína, também exi-

gem procedimentos complexos que poucas empresas, no mundo, têm a expertise e os equipamentos necessários para realizar com segurança e competência. E cada etapa inclui também um rigoroso controle de qualidade.

Quebrar a **patente** dessas vacinas não faz com que esses equipamentos e essa expertise se instalem, por enquanto, nos países em desenvolvimento, junto do acesso aos insumos e às tecnologias acessórias que garantam capacidade produtiva.

A Novavax, por exemplo, firmou um contrato de **transferência** de tecnologia com a farmacêutica Takeda, do Japão, que ainda não começou a produzir porque a **transferência** de tecnologia e a adequação da fábrica levam tempo. A Moderna deixou claro que não cobraria pela propriedade intelectual, e não estamos vendo o mercado ser inundado por **genéricos** da Moderna.

**Educação:**

Para países que tem já uma grande indústria de vacinas instalada, como China e Índia, a **quebra** de patentes poderia até ser benéfica, mas neste momento a capacidade destes países já está tomada por fabricação própria e contratos de licenciamento. No Brasil, quem teria capacidade para produzir algumas dessas vacinas de multinacionais seriam Butantan e Bio-manguinhos, já comprometidos com CoronaVac, Butanvac e Oxford/Astrazeneca.

Para vacinas genéticas, falta-nos capacidade para produção em escala. Podemos até ter fermentadores para bactérias, mas e as outras etapas? Purificação do mRNA? Produção da embalagem lipídica?

Continuação: Não se faz vacina por canetada

## Mutação da P1:

**Quebrar** patentes pode e deve ser discutido como uma estratégia de longo prazo, para evitar a escassez no futuro. Mas é irrelevante para a emergência atual. Os gargalos da produção são técnicos e industriais,

não legais. Não dá para criar vacinas por canetada, é preciso antes investir em ciência, desenvolvimento e indústria.

Por **Natalia** Pasternak

## Macron acusa 'anglo-saxões' de bloquearem vacinas



BRUXELAS, 7 MAI (ANSA) - Um dia após ter dito que é favorável à quebra das **patentes** de vacinas anti-Covid, o presidente da França, Emmanuel Macron, afirmou nesta sexta-feira (7) que o problema da falta de doses no mundo não está na propriedade intelectual.

Além disso, o mandatário fez um apelo para que os "anglo-saxões" - ou seja, EUA e Reino Unido - parem de "bloquear" a exportação de vacinas e de ingredientes necessários para sua produção.

"Para que a vacina circule, não se pode bloquear os ingredientes e as próprias vacinas. Hoje, os anglo-saxões bloqueiam muitos desses ingredientes e vacinas. 100% das vacinas produzidas nos Estados Unidos vão para o mercado americano", disse Macron ao chegar a uma cúpula de líderes da União Europeia no Porto, em Portugal, que servirá para discutir o assunto.

"O problema não é a propriedade intelectual", acrescentou. A proposta de quebra temporária de **patentes** de vacinas anti-Covid foi encampada pelo presidente dos EUA, Joe Biden, após o país ter imunizado ao menos parcialmente cerca de 45% de sua população, mas ainda encontra resistência na UE.

"Falta capacidade produtiva, o problema não é a liberação das patentes", afirmou Ulrike Demmer, porta-voz da chanceler da Alemanha, Angela Merkel - o país é casa de dois fabricantes de vacinas anti-Covid

contratadas pela UE: Biontech (em parceria com a Pfizer) e CureVac.

A Itália, por sua vez, sinalizou apoio à quebra das patentes.

"Todos os Estados devem ter a mesma oportunidade, então é fundamental liberar a produção", declarou o chanceler italiano, Luigi Di Maio, na última quinta (6).

Ao longo dos últimos meses, a UE já havia criticado o Reino Unido por bloquear a exportação de vacinas da AstraZeneca ao bloco, o que teria sido um dos motivos para os constantes atrasos na distribuição do imunizante entre os Estados-membros.

Até o momento, já foram aplicadas cerca de 1,24 bilhão de doses de vacinas anti-Covid em todo o mundo, mas somente 19,5 milhões (1,6%) na África, embora o continente abrigue mais de 15% da população global. (ANSA).

## Papa Francisco apoia quebra de patentes das vacinas contra Covid-19

O papa Francisco apoiou neste sábado a **quebra** de patentes das vacinas contra Covid-19, defendendo uma proposta do presidente norte-americano Joe Biden, que foi rechaçada por algumas nações europeias, como a Alemanha. Em um discurso a um show beneficente para promover o acesso às vacinas, o papa afirmou que o mundo estava infectado pelo vírus []

## Jogo de interesses: Netflix sofre derrota em ação judicial de R\$ 10 milhões



**DIVULGAÇÃO** Uma ação judicial que discute uma acusação de **quebra** de patente da Divx, empresa especializada em codificação de vídeos, contra a Netflix, se transformou em uma batalha de recursos na Justiça brasileira. Em abril, o serviço de streaming sofreu uma derrota parcial no processo de R\$ 10 milhões depois de uma companhia que representa os interesses da gigante norte-americana ter sido impedida de atuar como conciliadora no caso.

A Motion Picture Association América Latina, que atua junto aos principais produtores e distribuidores internacionais de filmes, incluindo a Netflix, enviou uma requisição à Justiça para entrar no caso como uma "amicus curiae", "amigo da corte", parte desinteressada que atua em uma ação judicial para dar subsídios ao magistrado.

**ELENCO FECHADO** De Tiago Abravanel a Viviane Araújo: Veja a lista completa da Super Dança dos Famosos

**CONVERSA COM BIAL** Tiago Leifert chora e é aplaudido ao reencontrar elenco do BBB21

A DivX, no entanto, ingressou com um pedido na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro para que a Motion Picture não fosse aceita nesse papel, por ela ter ligações com a Netflix. Em decisão de 7 de abril, o juiz Alexandre de Carvalho Mesquita concordou com o

entendimento da empresa especializada em codificação de vídeos.

"Apesar dos longos argumentos expostos pela requerente [Motion Picture], o fato é que os interesses em jogo nesta demanda são eminentemente privados, sendo certo que o melhor entendimento jurisprudencial é no sentido de que o Supremo Tribunal Federal ressaltou ser imprescindível a demonstração, pela entidade pretendente a colaborar com a Corte, de que não está a defender interesse privado, mas, isto sim, relevante interesse público", escreveu o magistrado na decisão.

Entenda o caso DivX x Netflix A disputa começou porque a DivX alega ter desde 2018 a **patente** de um sistema chamado de Método de Desbloqueio de um Quadro de Vídeo Reconstruído, que permite a compressão de vídeos em alta definição para serem reproduzidos por vários dispositivos eletrônicos, inclusive serviços de streaming --basicamente, a tecnologia deixa os arquivos com tamanhos menores, mas sem perder qualidade.

Ainda segundo a DivX, a plataforma usaria esse método em alguns (mas não todos) os arquivos de vídeo transmitidos aos seus assinantes. "A autora [DivX] acusa a Netflix de infringir deliberadamente a patente de sua titularidade, tanto que se recusa a obter a licença devida e, mesmo assim, continua a transmitir conteúdo de vídeo cuja reprodução requer a implementação do método de desbloqueio reivindicado pela patente sub judice", sintetizou o Juízo responsável em analisar o caso.

Para comprovar a **quebra** de patente, a DivX recrutou seis professores de cinco instituições diferentes (incluindo a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade de São Paulo), que confirmaram que a Netflix utiliza o filtro de desbloqueio registrado pela outra empresa.

Continuação: Jogo de interesses: Netflix sofre derrota em ação judicial de R\$ 10 milhões

Assim, em primeira instância, a DivX obteve liminar para cessar o uso supostamente ilegal da tecnologia protegida pela **patente**. A Netflix entrou com recurso para frear a suspensão, mas o pedido foi negado. A plataforma de streaming, então, ofereceu a caução de R\$ 10 milhões para não ter a tecnologia suspensa no decorrer do processo, o que foi aceito pela desembargadora Andréa Fortuna, da 24ª Câmara Cível do Rio de Janeiro.

Disputa de R\$ 10 milhões O pagamento de R\$ 10 milhões para que a Netflix possa continuar usando a tecnologia controversa não teve nenhuma participação da empresa de codificação de vídeos, que tenta reverter a decisão. A batalha da DivX é para fazer com que o serviço de streaming pare de fazer uso da tecnologia.

"Aguardamos a decisão da relatora a respeito do recurso da DivX: ela precisa intimar a Netflix para apresentar resposta e, posteriormente, reconsiderar sua última decisão ou levar o recurso para julgamento pelo colegiado", defende Carlos Aboim, sócio do escritório Licks Attorneys, representante da DivX e porta-voz da empresa no Brasil, em entrevista ao Notícias da TV.

"Estamos confiantes em um resultado positivo nesse recurso, que foi instruído com pareceres de especialistas em diversas áreas (jurídica, técnica, econômica e do mercado audiovisual) para contrapor os argumentos da Netflix e demonstrar os diversos vícios da decisão recorrida", explica ele.

Ação internacional A DivX também processa a Netflix e a Hulu nos tribunais dos Estados Unidos. Questionada pela reportagem sobre o motivo de fazer uma

nova ação no Brasil, a defesa da empresa afirmou que "as **patentes** de invenção obedecem ao princípio da territorialidade e são independentes --ou seja, compete somente à Justiça brasileira impedir a **violação** de patente concedida no país".

A Netflix usa a tecnologia que está em disputa judicial nas resoluções 4K e Ultra-HD no formato HEVC. Caso a Justiça determine a suspensão dessa utilização, seria necessário reprogramar parte da plataforma, mas o streaming não sairia do ar, já que a gigante norte-americana tem outras tecnologias além da registrada pela DivX.

"Desde sua primeira manifestação no processo, o principal argumento da Netflix é o de que a patente infringida no Brasil é 'uma cópia da patente US8.139.651 (Patente Americana)' e que, nos Estados Unidos, a patente da DivX teria sofrido 'severas derrotas perante o Escritório de **Marcas** e Patentes Americano'", aponta Aboim.

"Contudo, em abril, o Escritório Americano de **Marcas** e Patentes confirmou a validade da patente americana da DivX, que a própria Netflix afirma ser idêntica à patente brasileira, rejeitando os dois processos promovidos nos Estados Unidos contra ela", informa o representante da DivX.

Procurada desde a semana passada para dar a sua versão sobre o caso, a Netflix não enviou um posicionamento para a reportagem até a conclusão deste texto.

## Índice remissivo de assuntos

**Patentes**

4, 6, 7, 10, 12, 15, 17, 18, 19

**Inovação**

6, 15

**Marco regulatório | INPI**

7

**Propriedade Intelectual**

12

**Marcas**

19